



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

"É Tempo e Hora de Renovar"

CNPJ 18.404.897/0001-84
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 58, de 25 de outubro de 2017.

Convoca a Conferência de Educação do Município de Bertópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS, ARISTIDES ÂNGELO ROSSI DEPOLO, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Bertópolis no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Bertópolis a ser realizada no dia, 14 de novembro de 2017, a partir das 08 horas e 30 minutos, no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Josefa Sucupira Jardim em Bertópolis MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Bertópolis é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:
"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

“É Tempo e Hora de Renovar”

CNPJ 18.404.897/0001-84
ESTADO DE MINAS GERAIS

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4ºA Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Bertópolis será composta por representantes seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

III - um/a representante dos/asestudantes;

IV - dois representantes dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertópolis/MG, em 25 de outubro de 2017.

Aristides Ângelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal